



PARECER TÉCNICO **(RELATÓRIO DA LICITAÇÃO)**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 181101/2019**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 032/2019-SRP** com objeto de **Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) prestação de serviços de poda e remoção de árvores, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, no dia **06 de janeiro de 2020**, às **09h:00min (nove horas)**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 181101/2019**.

2. DA PUBLICAÇÃO

- 2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:
- Diário Oficial do Município Prefeitura;
 - Site Oficial da Prefeitura de Bacabal;
 - Jornal de Grande Circulação;
 - Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

3. DAS LICITANTES

- 3.1. Se fez presente no dia da licitação as empresas:

- **J DOS SANTOS LOPES FILHO** sob CNPJ n.º 30.839.331/0001-80;
- **COMAL CONSTRUTORA MARANHENSE EIRELI** sob CNPJ n.º 13.530.056/0001-08;
- **SOUZA VIEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** sob CNPJ n.º 19.410.244/0001-70.

4. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A sessão pública foi realizada na data prevista (**06 de janeiro de 2020 às 09h:00min (nove horas)**), com a presença das licitantes:



- J DOS SANTOS LOPES FILHO sob CNPJ n.º 30.839.331/0001-80;
- COMAL CONSTRUTORA MARANHENSE EIRELI sob CNPJ n.º 13.530.056/0001-08;
- SOUZA VIEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI sob CNPJ n.º 19.410.244/0001-70.

4.2. Após a abertura da proposta e preços, do julgamento da proposta e finalizado a fase de lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, a comissão deliberou:

- a) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **J DOS SANTOS LOPES FILHO** sob CNPJ n.º **30.839.331/0001-80**, sediada na Av. dos Holandeses, n.º 06, Sala 205, Edif. Tech Office, CEP 65.077-357, Ponta D'Areia, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JOÃO DOS SANTOS LOPES FILHO** sob CPF n.º 816.255.373-87 e C. I. n.º 56221596-4 SSP/MA, vencedor de todos os itens, totalizando um Valor Total de **R\$ 1.548.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais)**.

4.3. Da análise da documentação apresentada e de acordo com as exigências constantes do edital a Comissão deliberou **HABILITAR** a licitante:

- a) Classificada em 1º (primeiro) lugar a empresa **J DOS SANTOS LOPES FILHO** sob CNPJ n.º **30.839.331/0001-80**, sediada na Av. dos Holandeses, n.º 06, Sala 205, Edif. Tech Office, CEP 65.077-357, Ponta D'Areia, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JOÃO DOS SANTOS LOPES FILHO** sob CPF n.º 816.255.373-87 e C. I. n.º 56221596-4 SSP/MA, vencedor de todos os itens, totalizando um Valor Total de **R\$ 1.548.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais)**.

5. DO PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO PARA ADJUDICAÇÃO

5.1. No dia **07 de janeiro de 2020**, a Comissão Permanente de Licitação deliberou:

- a) Parecer Técnico/Relatório para Adjudicação para análise e posteriormente ao Parecer Jurídico Conclusivo, **ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa **J DOS SANTOS LOPES FILHO** sob CNPJ n.º **30.839.331/0001-80**, sediada na Av. dos Holandeses, n.º 06, Sala 205, Edif. Tech Office, CEP 65.077-357, Ponta D'Areia, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JOÃO DOS SANTOS LOPES FILHO** sob CPF n.º 816.255.373-87 e C. I. n.º 56221596-4 SSP/MA, vencedor de todos os itens, totalizando um Valor Total de **R\$ 1.548.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 533

Proc. n.º 181101/2019

Rubrica: 

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.
- 6.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.
- 6.3. Decreto Municipal n.º 553/2017, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Bacabal, Estado do Maranhão, 07 de janeiro de 2020.



CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB